



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **Aviso de**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 24/2024**

**CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0607.02.124/2024.40**

## **OBJETO**

Aquisição de INSUMOS (materiais de escritório, descartáveis e periféricos de informática) através de Compra Direta para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos

## **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 8.183,16 (oito mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

## **PERÍODO DE PROPOSTAS**

Até dia 17/10/2024 às 08:00

## **PERÍODO DE LANCES**

De 17/10/2024 às 9h00

Até 17/10/2024 às 15h00

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por LOTE

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

**Endereço Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br)

## **Divisão de Compras e Licitações**

E-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br)



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## Sumário

<b>1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	3
<b>2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA</b> .....	4
<b>3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</b> .....	5
<b>4. FASE DE LANCES</b> .....	6
<b>5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....	7
<b>6. HABILITAÇÃO</b> .....	9
<b>7. CONTRATAÇÃO</b> .....	10
<b>8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> .....	10
<b>9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	11
<b>10- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA</b> .....	14
Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:.....	
	18
<b>11- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII</b> .....	28
<b>12- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> .....	29
<b>13- ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b> .....	30
<b>14- ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> .....	32

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0





**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## AVISO DE COMPRA DIRETA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº **24/2024**

Contratante: Guarujá Previdência

Processo Administrativo nº 0607.02.124/2024.40

A Guarujá Previdência torna público que na data e horário acima mencionados fará realizar Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa para aquisição de INSUMOS (materiais de escritório, descartáveis e periféricos de informática) através de Compra Direta para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Data da sessão: 17/10/2024

Link: <https://blcompras.com/>

Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15:00

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de INSUMOS (materiais de escritório, descartáveis e periféricos de informática) através de Compra Direta para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 15.833, de 17 de novembro de 2023 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por agrupamento de itens em lotes, com critério de julgamento de menor preço por lote.

1.3. Em cumprimento ao artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, a contratação será de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da BLL para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



2.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na mesma forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

3.4. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.5.2. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecido no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL POR LOTE.

4.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



4.2.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.2.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.2.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.2.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.2.8. Não haverá qualquer possibilidade de prorrogação da fase de lances.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação.

5.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estimado.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

5.6. Juntamente com a proposta o fornecedor deverá indicar o responsável pela assinatura do contrato (anexar procuração caso necessário) dados bancários e endereço de e-mail para envio do termo de contrato, conforme Anexo VI;

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);

5.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

5.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a medicamentos e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no procedimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data o horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.2.1.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.

**6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.5.1.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.5.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

**6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida e encaminhada Autorização de Fornecimento/Serviço e o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para confirmação do recebimento. Após esse prazo, a Autorização será dada como recebida iniciando automaticamente o prazo para recebimento do objeto sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.1.1.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da



Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência,

8.1.2. Multas,

8.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

8.1.4. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

8.1.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.2.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9.2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.2.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.2.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.2.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II - Declaração de que não Emprega Menor;

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública;

ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



**GUARUJÁPREV**

ANEXO V – Modelo de proposta

ANEXO VI – Autorização de Fornecimento

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

*Guarujá, na data da assinatura digital*

Edler Antonio da Silva  
Diretor Presidente

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0

**10- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de aquisição de **insumos (materiais de escritório, descartáveis e periféricos de informática)** através de **Compra Direta** para atendimento aos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote 1 – Materiais de escritório e descartáveis**

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
01	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas	60	pacotes
02	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	10	unidades
03	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	10	pacotes
04	Bloco Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 37 mm x 37 mm	10	pacotes
05	Caneta esferográfica azul (caixa com 50 unidades)	3	caixas
06	Caneta esferográfica preta ponta média (caixa com 50 unidades)	3	caixas
07	Lápis preto nº 02 (caixa com 72 unidades)	2	caixa
08	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades	4	caixas
09	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	6	caixas
10	Cola bastão 40 g	6	unidades
11	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades	6	caixas
12	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm a 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	3	caixa
13	Copo descartável 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O	75	Pacotes (3 caixas c/ 25 pacotes)



	produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012		
14	Copo descartável 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	50	pacotes
15	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades). Especificações: descartável, biodegradável atóxico	6	pacotes

## Lote 2 – Periféricos de Informática

Os requisitos definidos devem estar descritos em catálogo do fabricante disponível eletronicamente e os fabricante devem atuar em território nacional.

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade
01	<b>FILTRO DE LINHA</b> - Cor preta; - Proteção contra surtos 10A; - 5 ou 6 tomadas; - Tomadas e plugue padrão 2p + T; - Formato régua; - Bivolt; - Chave liga/desliga; - Fusível de proteção.	05	unidades
02	<b>ADAPTADOR WIFI DUAL BAND</b> - Adaptador wifi dualband; - conexão via USB - Velocidade 1300Mbps(mínimo de 850Mbps 5GHZ / 400Mbps 2.4GHZ)	05	unidades
03	<b>- Mouse óptico com fio;</b> - Entrada USB; - Sensibilidade de sensor entre 1000 a 2000DPI	15	unidades
04	<b>Fonte de alimentação ATX</b> - Fonte de alimentação ATX bivolt com 500w reais	03	unidades
05	<b>WEBCAM HD</b> - Resolução mínima HD 1080p; - Captura de vídeo mínimo de 1280 x 720 pixels; - Microfone integrado com supressão de ruídos; - Correção automática de luz. - Ajuste automático de foco;	05	unidades



	-Tipo de lente: Vidro - Clipe compatível com monitores de lcd e notebooks - Controle de zoom nativo da câmera - Sem emulação de resolução por software.		
06	<b>HEADSET</b> - Cor predominante preta; - Hastes ajustáveis; - Microfone retrátil; - Conexão P2 3.5mm; - Cancelamento de ruído.	10	unidades
07	<b>MOUSEPAD</b> - Dimensões mínimas 18cm x 22 cm - Cor da superfície predominantemente preto ou azul escuro - Parte inferior antiderrapante	10	unidades
08	<b>Teclado modelo Padrão</b> - Entrada USB - Layout ABNT2	15	unidades

## 2 – DOS LOTES

**2.1 - Do agrupamento de itens em lotes:** foi verificada que a divisão das compras em lotes, considerando a similaridade dos produtos tornará o certame mais atrativo, ampliando o número de interessados na competição, acarretando benefícios econômicos para a Administração Pública.

Adicionalmente apresentamos as seguintes justificativas:

- **Economicidade:** A obtenção de orçamentos, conforme mencionado nas prestações de contas anteriores, comprova a economicidade da solução escolhida.
- **Conformidade Legal:** A solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais

## 3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender a demanda de consumo de produtos indispensáveis para a continuidade dos serviços desta Autarquia conforme as necessidades elencadas no ETP anexo, em especial as operações de rotina da Guarujá Previdência, por um período de 6 (seis) meses, enquanto os processos de contratação de longo prazo estão em andamento.

Sua utilização é destinada tanto para o público interno, quanto para o externo (usuários, clientes, aposentados e pensionistas) da Autarquia, promovendo o adequado atendimento no que se referir ao acolhimento de sua clientela.



## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a realização de aquisição por Compra Direta de itens de escritório e descartáveis, com entrega única após o envio da Autorização de Fornecimento, para viabilizar a continuidade dos serviços desta Autarquia por um período de 6 (seis) meses, suprindo as necessidades operacionais para o bom andamento dos serviços, conforme definido no ETP em anexo.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo e se classifica aquisição de bens comuns.

Os materiais/produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e deverão seguir os requisitos de acondicionamento do fabricante.

Fornecer materiais que possuam prazo de validade, sendo este prazo não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pelo fiscal do contrato.

Somente serão aceitos materiais/produtos que correspondam às especificações constantes neste Termo de Referência e tenham sido objeto de vistoria e contagem por servidor responsável pelo recebimento.

Não será aceito, no momento da entrega, materiais/produtos de marca/modelo diferente daquela constante na proposta vencedora.

Caso seja constatado que os materiais/produtos não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido, apresentarem sinais de deterioração, não correspondam à quantidade solicitada, ou possuam marca diferente daquele constante na proposta vencedora, será exigido da empresa sua substituição com todas as despesas pertinentes a frete, carga, descarga por sua conta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação pela Guarujá Previdência, ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Autarquia.

Caso a CONTRATADA entregue materiais/produtos em desconformidade com a Autorização de Fornecimento/Proposta ou com a irregularidades citadas nos itens anteriores, e recusar-se de realizar a troca, serão aplicadas as penalidades previstas, bem como será classificado o segundo colocado, para a entrega do objeto, nas mesmas condições do primeiro colocado.

Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A CONTRATADA será responsável por providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentos, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Deve a CONTRATADA manter preposto aceito para representá-lo durante toda a vigência do contrato, quando houver.

Deve, a CONTRATADA, observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE,

disponível em <chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/Politica-de-Seguranca-da-In>.

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: [chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/ATOS/ATO\\_NORMATIVO\\_01\\_2022.pdf](chromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wpcontent/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf).

## 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Local para entrega:** Guarujá Previdência, Avenida Adhemar de Barros, nº 230- Conj. 03- Vila Santo Antônio - Guarujá- São Paulo, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, horário de expediente comercial.

Entregar os itens de acordo com as condições e prazos propostos e em embalagens que garantam a integridade e qualidade dos itens, bem como substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis).

As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA, ainda que verbais, devem ser formalizadas, preferencialmente de forma eletrônica, para registro de ocorrências e apuração da correta execução do contrato, ficando a documentação suporte à disposição das partes e Tribunal de Contas.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.



- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública.

A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Por se tratar de aquisição de materiais por Compra Direta, será indicado servidor para recebimento dos produtos, responsável por verificar e atestar a sua qualidade de acordo com as especificações, ou informar ao Gestor do contrato sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na qualidade dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor que será designado pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

#### **Caberá ao FISCAL do contrato:**

- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- atestar o recebimento dos produtos na NF e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

#### **Caberá ao GESTOR do Contrato:**



- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O Fiscal e o Gestor do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato\\_Normativo\\_06\\_2022\\_assinado.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf)

## 8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, devendo explicitar, detalhadamente cada item entregue.

## 9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em razão das especificidades do objeto, a forma de aquisição que melhor atende a necessidade elencada é a **Compra Direta**, sendo o critério de julgamento de acordo com a melhor proposta ofertada POR LOTE.

Portanto, com base na análise realizada em estudo técnico preliminar tem-se a conclusão de que Compra Direta com julgamento por melhor preço por Lote é a melhor solução para atendimento à demanda, gerando eficácia, economicidade e atendendo o objeto deste Termo.

**10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Nas tabelas abaixo demonstram-se as médias estimadas unitárias e totais de cada item e por lotes para as respectivas contratações.

O valor estimado foi apurado com base nos orçamentos de fornecedores e considerando as condições de fornecimento informadas.

Lote	Total Estimado
Total Média Estimada Lote 1	R\$ 3.727,86
Total Média Estimada Lote 2	R\$ 4,455,30
<b>Total Média Estimada</b>	<b>R\$ 8.183,16</b>

Nas tabelas abaixo demonstram-se as médias estimadas unitárias e totais de cada item e por lotes para as respectivas contratações.

**Lote 1 – Materiais de escritório e descartáveis**

Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	Média Estimada	
				R\$/unit	R\$ total
1	Papel Sulfite A4 75 g – Resmas com 500 folhas	60	Pacote	R\$ 31,97	R\$ 1.918,20
2	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 76 mm	10	bloco	R\$ 6,95	R\$ 69,50
3	Bloco de recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 76 mm x 102 mm	10	bloco	R\$ 8,27	R\$ 82,70
4	Bloco de Recado Autoadesivo com 100 fls. Tamanho 38 mm x 50 mm	12	bloco	R\$ 6,48	R\$ 77,76
5	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Caixa	R\$ 49,60	R\$ 148,50



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

6	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.0 mm com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme e sem falhas, tinta de secagem rápida, com durabilidade de no mínimo 1750 metros de escrita. Corpo transparente hexagonal; tampa ventilada conforme padrão ISO (caixa com 50 unidades)	3	Caixa	R\$ 49,60	R\$ 148,50
7	Lápis preto nº 02. Material corpo: madeira sextavado; Material carga: grafite preto nº 2 (caixa com 72 unidades).	2	Caixa	R\$ 62,87	R\$ 125,28
8	Clips galvanizado nº 2/0 Caixa com 720 unidades.	4	Caixa	R\$ 16,33	R\$ 65,32
9	Clips galvanizado nº 8/0 Caixa com 180 unidades	6	Caixa	R\$ 18,28	R\$ 109,68
10	Cola bastão 40 g. Cola em bastão 40 gramas, tampa hermética, atóxica e secagem rápida. Embalagem em tubo.	6	Unidade	R\$ 9,94	R\$ 59,64
11	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa com 5000 unidades Cod.	6	Caixa	R\$ 6,71	R\$ 40,26
12	Marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada de 1.5 mm/ 3.5 mm na cor amarela. Caixa com 12 unidades.	3	Caixa	R\$ 29,13	R\$ 87,48
13	Copo descartável 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012	75	pacotes	R\$ 7,06	R\$ 529,50
14	Copo descartável 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Especificações: Copo	50	pacotes	R\$ 3,65	R\$ 182,50

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

	descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 50 ml, transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012				
15	Mexedor de plástico para café com 11 cm (Pacotes com 500 unidades). Especificações: descartável, biodegradável atóxico	6	pacotes	R\$ 13,84	R\$ 83,04
<b>Total Média Estimada</b>					<b>R\$ 3.727,86</b>

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**Lote 2 – Periféricos de Informática**

MÉDIA ESTIMADA					
Item	Produto	Quantidade Total	Unidade	R\$/unit	R\$ total
1	Filtro de linha na cor preta com proteção contra surtos 10A, 5 ou 6 tomadas, tomadas e plugue padrão 2p + t, formato de régua, bivolt.	5	unidade	R\$ 32,93	R\$ 164,65
2	Adaptador wifi dual band, conexão via USB, velocidade 1300Mbps(mínimo de 850Mbps 5GHZ / 400Mbps 2.4GHZ).	5	unidade	R\$ 150,93	R\$ 754,65
3	Mouse óptico com fio, entrada USB, sensibilidade de sensor entre 1000 a 2000DPI.	15	unidade	R\$ 9,84	R\$ 147,60
4	Fonte de alimentação ATX, bivolt com 500w reais	3	unidade	R\$ 149,40	R\$ 448,20
5	Webcam HD, resolução mínima HD 1080p, captura de vídeo mínimo de 1280 x 720 pixels, microfone integrado com supressão de ruídos; lente de vidro, controle de zoom nativo da câmera.	5	unidade	R\$ 208,07	R\$ 1.040,35
6	Headset na cor preta, astes ajustáveis, Conexão P2 3.5mm, microfone retrátil e cancelamento de ruído.	10	unidade	R\$ 140,97	R\$ 1.409,70
7	Mousepad preto, antiderrapante, nas dimensões mínimas 18cm x 22 cm,	10	unidade	R\$ 11,17	R\$ 111,70
8	Teclado modelo Padrão, Layout ABNT2 e entrada USB.	15	unidade	R\$ 25,23	R\$ 378,45
<b>Total Média Estimada - Periféricos de Informática</b>					<b>R\$ 4.455,30</b>

**11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária, sob rubrica - 33.90.30

**12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES****12.1. Da Contratada:**

12.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.



12.1.2. Respeitar a forma de entrega, nas datas estabelecidas pela Guarujá Previdência, mediante Autorização de Fornecimento.

12.1.3. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Autorização de Fornecimento, bem como, seus dados bancários apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.1.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas legais ou especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

12.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação ou dele decorrentes.

12.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

12.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado, quando celebrado.

12.1.13. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à GUARUJA PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.14 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.16 - Cientificar a GUARUJA PREVIDÊNCIA do andamento da entrega, quando for o caso.



12.1.17 - Atentar-se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

## 12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da GUARUJA PREVIDÊNCIA, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.12 - Comunicar ao licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

## 13 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## 13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.

13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

## 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, na data da assinatura digital.

Termo de Referência elaborado por:

(assinatura digital)

**nome**

cargo e matrícula

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## 11- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII

**REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## **12- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Dispensa Eletrônica 24/2024

A empresa \_\_\_\_\_(razão social), com sede em  
\_\_\_\_\_, (endereço completo), DECLARA sob as  
penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com  
a Administração Pública.

Local e data

Representante legal e carimbo da empresa

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

### 13- ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	___/___/___		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO xx/2024.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Filtro de linha na cor preta com proteção contra surtos 10A, 5 ou 6 tomadas, tomadas e plugue padrão 2p + t, formato de régua, bivolt.	unidade	5		
2	Fonte de alimentação ATX, bivolt com 500w reais	unidade	5		
<b>Total</b>					

**Prazo de pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

**Prazo para execução dos serviços:** Conforme Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio   
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## Local e Data

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ**

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

## 14- ANEXO V – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

### Autorização de Fornecimento

S 00/2024

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA  
Av. Adhemar de Barros, 230 cj. 03 – Santo Antônio  
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55  
Telefone (13) 3343-9050

DATA: XX de XXXXXXXXX de 2024.

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS

Empenho XX/2024 – Pedido XX/2024

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX  
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Filtro de linha na cor preta com proteção contra surtos 10A, 5 ou 6 tomadas, tomadas e plugue padrão 2p + t, formato de régua, bivolt.	unidade	5		
2	Fonte de alimentação ATX, bivolt com 500w reais	unidade	5		
<b>Total</b>					

**VALOR TOTAL DO PEDIDO:** R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXX). Este pedido inclui somente despesa com hospedagem. Qualquer outra despesa deverá ser cobrada separadamente.

**Condições de pagamento:** Pagamento será efetuado em até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal.

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



**GUARUJÁPREV**

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio  
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**IMPORTANTE:** Desde 27 de junho de 2022, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias têm a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 e Lei nº 14.148 de 03/05/2021 e MP 1147/2022.

**OBS** - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.<sup>a</sup>, sujeitos as sanções previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica\\_da\\_Seguranca\\_da\\_Informacao-2022-04.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf), e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: [https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO\\_NORMATIVO\\_01\\_2022.pdf](https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf)

*(assinado digitalmente)*

XXXX XXXXXX XXXXXX

**Gerente de Administração**

Assinado por 1 pessoa: LUCIELMA FERREIRA FEITOSA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0> e informe o código 5F67-8CE5-88CF-E2B0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F67-8CE5-88CF-E2B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELMA FERREIRA FEITOSA (CPF 262.XXX.XXX-16) em 10/10/2024 16:43:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/5F67-8CE5-88CF-E2B0>